

Ministério Público do Estado da Bahia

Servidores Cedidos pelo Ministério Público
Outubro / 2016

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Lotação	Nomeação		Órgão de Destino	Ônus	Prazo
					Ato/Portaria nº	Data Publicação			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
353145	ANA ROSA SILVA MASCARENHAS	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADJUNTO III - FC 03	CORREGEDORIA GERAL - APOIO ADMINISTRATIVO	582	21/10/2016	TRF 1ª REGIAO	NÃO	23/10/2016
352430	GEANE DOS ANJOS BALDO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DEPARTAMENTO - FC-4	PGJ - SECRETARIA GERAL	186131	01/04/2015	TRT 5ª REGIAO	NÃO	31/12/2016
353384	IVES ASSIS CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE TCM-FG03	COER - NARJIVEL	508	15/08/2016	TCM -BA	NÃO	01/08/2017
352912	NEILIANE SOUZA PEDREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	N/C	SGA/DA - DOCUMENTACAO E ARQUIVO - INFORMACOES	518	19/08/2016	CONSELHO NACIONAL MP	SIM	21/08/2017
352499	ROBENILSON DE MIRANDA REIS	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DIRETOR SAAE	PJ DE VALENÇA	236	01/04/2016	SAAE - PREFEITURA VALENÇA	NÃO	31/03/2018
353579	VANESSA PEDROZA MENEZES	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE TCM-FG03	COER - NARJCRIME	508	15/08/2016	TCM -BA	NÃO	01/08/2017
TOTAL SERVIDORES CEDIDOS PELO MP: 6									

Fonte: Superintendência de Gestão Administrativa / Diretoria de Administração de RH

Data da Última Atualização: 31/10/2016

- (a) – Código funcional do servidor.
 (b) – Nome completo do servidor.
 (c) – Nome do cargo efetivo.
 (d) – Preencher com o tipo/código de função comissionada, cargo em comissão, função gratificada, ou outra de mesma natureza exercida pelo servidor.
 (e) – Identificar a lotação do servidor.
 (f) – Número do Ato/Portaria de cessão, se houver.
 (g) – Data da publicação na imprensa oficial do ato de cessão.
 (h) – Órgão da Administração direta ou indireta para qual o servidor foi cedido.
 (i) – Informar com **sim**, caso o ônus seja do Ministério Público e **não**, caso o ônus seja do Órgão de destino.
 (j) - Informar o prazo de cessão.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CNMP nº 86/2012, art. 5º, inciso III, alínea "c".

Observação 1: Ordenar o quadro em ordem alfabética.